DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:05D4EE250407CDDF

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PE 046/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6905/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EPI´S PARA SUPRIR NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS"

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI

CONTRATADA: REINALDO R TEIXEIRA-ME, **CNPJ:** 35.141.852/0001-83

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

VALOR: R$ 303.284,20 (TREZENTOS E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE AGOSTO DE 2022.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal

a Marcos Parente nº 155
- 600-106 • Picos, Piauí
(89) 3415-4215/3415-4217
picos.pi.gov.br

Id:1518EA5108F5CDE5

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 514/2022 — **PICOS (PI), 23 DE AGOSTO DE 2022.**

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato PE Nº 046/2022, Processo Administrativo nº 6905/2022, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA SUPRIR NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS".

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **Rosemberg José dos Santos Ibiapina**, CPF: 002.877.703-46, **Francisco Willians Moura Rocha**, CPF: 373.302.683-72 e **Flauber Martins Luz**, CPF nº 043.496.813-70, para fiscalizarem a execução do Contrato PE Nº 046/2022 firmado com a empresa **REINALDO R TEIXEIRA-ME, CNPJ Nº 35.141.852/0001-83.**

Art. 2º Designar ainda os servidores: **Thais Ibiapina dos Santos Dantas**, CPF: 020.961.783-71 e **Júlio Cesar Martins**, CPF nº 667.339.793-49, como gestores do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal

Rua Marcos Parente nº 155
64.600-106 • Picos, Piauí
(89) 3415-4215/3415-4217
picos.pi.gov.br

Id:1518EA5108F5CFC4

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DECISÃO HABILITAÇÃO TP Nº 008/2022 - RETIFICADOR

Diante do exposto, com base na fundamentação aduzida anteriormente e com espeque no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações deste Município decide e torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da TP nº 008/2022 - CPL/PMPI, Processo Administrativo nº 7030/2022, nos termos do quadro abaixo:

ONDE SE LÊ:

	LICITANTE	SITUAÇÃO
01	PICOS CONST. E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	Habilitada
02	APICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP	Inabilitada
03	DORO CONSTRUÇÕES LTDA EPP	Inabilitada
04	LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA – ME	Inabilitada

LEIA:

	LICITANTE	SITUAÇÃO
01	PICOS CONST. E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	Habilitada
02	ELÉTRICA INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Habilitada
03	APICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP	Inabilitada
04	DORO CONSTRUÇÕES LTDA EPP	Inabilitada
05	LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	Inabilitada

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada na Rua Marcos Parente, nº 155, Centro, Picos/PI, ou disponível por via eletrônica mediante solicitação, em dias úteis e no horário de expediente

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida inicia-se a partir da publicação da mesma na imprensa oficial deste ente público.

Desde já, caso não haja a interposição de recurso administrativo contra a decisão proferida, fica designada sessão pública para abertura, análise e julgamento das propostas de preços (Envelopes nº 02) das licitantes habilitadas para o dia **ONDE SE LÊ: 01 de setembro de 2022, às 08:30 horas, LEIA: 02 de setembro de 2022, às 08:30 horas**, a ser realizada na sala da Comissão Permanente de Licitações, estabelecida na Rua Marcos Parente, nº 155, Bairro Centro, Picos/PI.

Comunique-se o dispositivo desta decisão, via Diário Oficial, às empresas interessadas neste certame licitatório, conforme disposição do edital de licitação e ata da sessão pública.

Publique-se.
Picos/PI, 23 de agosto de 2022

MAURÍCIO MACÊDO DE MOURA
Presidente da CPL/PMPI

Id:167C2FC9667FD06D

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

PORTARIA Nº 514/2022, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO em cargos em comissão, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOÃO MARCOS DA SILVA SANTOS**, brasileiro, CPF nº 067.917.113-45, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I**, Símbolo **DAS-5**, da Secretaria Municipal de Governo, cujo exercício funcional se dará junto a Coordenadoria Municipal de Comunicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2022, independentemente da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

Rua Marcos Parente, nº 155 – Centro
CEP: 64.600-106 • Picos – PI
www.picos.pi.gov.br
pgm@picos.pi.gov.br